

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 1689/2023

1. OBJETO

Sandália/calçado sob medida com palmilha para cicatrização para pé diabético

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atualmente os Programas Ambulatório de Feridas/Unidades de Saúde atendem aproximadamente 250 pacientes/mês, que focam na qualidade e resolutividade do atendimento prestado ao munícipe.

2.2 O serviço solicitado é recomendado pelas diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes e é indicado para pacientes portadores das consequências do pé diabético. Devido às complicações do pé diabético, as palmilhas e calçados/sandálias sob medida são recomendadas para minimizar o excesso de pressão plantar. O uso das palmilhas, por exemplo, podem aumentar a área de contato do pé, ajudando a redistribuir a sobrecarga e a melhorar o equilíbrio dos pés.

2.3 Os pés diabéticos apresentam características como falta de sensibilidade, dedos em garra, complicações na circulação sanguínea, debilidade nos músculos e nas articulações. Além disso, também há a maior dificuldade de [proteção](#) e, sendo assim, as agressões são mais expressivas e podem evoluir para complicações severas chegando à amputação do membro.

2.4 Este quantitativo foi estimado através de análise de cada paciente e verificado aqueles que se enquadram no momento para receber esta sandália e palmilha para que auxilie na cicatrização de sua lesão, o que fundamenta a humanização da gestão atual, que foca na qualidade e resolutividade do atendimento prestado ao munícipe. Reduz o tempo de cicatrização e permite economizar recursos significativamente.

2.5 Lembramos que aos custos financeiro, social e emocional soma-se o entendimento da saúde como um bem inalienável e integral, cuja restrição fere a dignidade humana.

2.6 Solicitado para 5 (cinco) pacientes, visto que são estes que no momento atende aos requisitos e necessidades para o uso do produto solicitado. É material de entrega imediata e não tem como mensurar o período a que se destina, sendo que é um produto de consumo e o desgaste natural é diferente para cada indivíduo.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os produtos a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregues:

ITEM	UNIDADE	QTDE	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO
01	UN.	04	Sandália para cicatrização de ferida com palmilha e alívio de pressão no ANTEPÉ	Incluindo palmilha de alívio de pressão no ANTEPÉ, com pinos adesivos removíveis e/ou forradas em plastazote, para associar as sandálias/calçados ; - Molde de gesso e/ou espuma; - Discrepância de membros inferiores em couro macio e flexível; - Contra forte rígido sem costura interna; - Tamanho M ou G Pacientes cadastrado no Ambulatório de Feridas: - S. S. M. L.; - A. G. S.; - V. L. N. S.; - J. E.; Igual ou similar: PegAssist - DARCO
02	UN.	01	Sandália para cicatrização de ferida com palmilha e alívio de pressão no RETROPÉ	Incluindo palmilha de alívio de pressão no RETROPÉ, com pinos adesivos removíveis e/ou forradas em plastazote, para associar as sandálias/calçados ; - Molde de gesso e/ou espuma; - Discrepância de membros inferiores em couro macio e flexível; - Contra forte rígido sem costura interna; - Tamanho M ou G Pacientes cadastrado no Ambulatório de Feridas: - G. P. S.; Igual ou similar: PegAssist - DARCO

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** Os itens deverão ser entregues de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela secretaria solicitante;
- 4.2** Os itens deverão ser entregues após o envio da Autorização de Fornecimento;
- 4.3** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços descritos na tabela 1 deverão ser realizados no Centro de Especialidades Médicas, Odontológicas e Reabilitação (CEM-CEO), localizados na Av. Maranhão, 421, bairro Jardim Primavera, em Caraguatatuba/SP, CEP 11660-690, telefone (12) 3886-1200.

5.2 Para a entrega do produtos o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. Deverá ser realizada em horário comercial: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 16:00.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DO SERVIÇOS

6.1 Os produtos objetos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo.

6.2 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1 Fica designada como Fiscal da execução do serviço a servidora **Nadia Licarião Maia – Responsável pela Gerência Administrativa do CEM-CEO – matrícula 7.051**, e em sua ausência a servidora **Isa Carla Ferreira Zanarino – Gerente Técnico do CEM - matrícula 2837**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar

todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass.:	Ass.: